CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia para:
1) Comissão Justiça
2) Sr. Vereadores
Em 28-6-90

PROJETO DE LEI Nº 28 /90

Denomina uma via pública do Municipio de Pindamonhangaba.

Aprovado por unanimidade. 02/07/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública do Municipio com o nome de " NAGIB KALIL".

Artigo 2º- O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr.Francisco Romano de Oliveira",
28 de junho de 1990.-

VEREADOR DR.PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

JUSTIFICATIVA: Apresentamos à douta apreciação dos nobres Colegas, a presente propositura, que visa prestar justa homenagem ao saudoso Sr.Nagib Kalil, radicado em nossa cidade desde 1934 , e aqui se instalou como Comerciante juntamente com seu irmão Tufy Kalil com a Loja "Dois Irmãos", que até hoje está em atividade. Faleceu em julho de 1988. Em anexo sua biografia.

Estando a presente propositura de acordo com os dispositivos legais pertinentes, contamos com a aprovação do Plenário desta Casa de Leis.

O AUTOR